



# Prefeitura de **Paraipaba**



PORTARIA N.º 170-A /2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

**NOMEIA LARISSA FÉLIX CORREIA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu I, f, art. 40 c/c art. 45, e amparado pelo artigo 7º, § 3º e II do artigo 12, da Lei Municipal nº 117/91 de 08 de Novembro de 1991 c/c a Lei nº 766/19, de 03 de Maio de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora **LARISSA FÉLIX CORREIA**, portadora do RG nº 20081728993 e CPF nº 072.073.483-55, para ocupar o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da Estrutura Administrativa Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

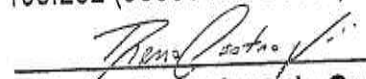
**PRÉDIO DA PREFEITURA DE PARAIPABA – CEARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2020.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Dimitri R Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-56

  
\_\_\_\_\_  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
PREFEITO DE PARAIPABA

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE em 04 de Junho de 2020, na forma do Art. 5º, XII, da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).

  
\_\_\_\_\_  
**Breno Gonçalves de Castro Andrade**  
Secretário de Planejamento e Administração.

Breno G de Castro Andrade  
Secretário de Planejamento  
e Administração  
CPF 023.99.483-24

# ÔMEGA

## Distribuidora



ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador da RG 8904002000214 e CPF N.º 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patricia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

**OUTORGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DE ARRUDA,** brasileiro, casado, representante comercial inscrito no RG N.º. 90001015929 SSPDS e CPF de N.º 433.760.703-00, residente domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos, 636, Apto 1702 – Aldeota – Fortaleza/Ce.

**PODERES:** A outorgante acima qualificada confere ao outorgado acima qualificado, plenos e gerais poderes para representa-la isoladamente, JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS TAIS COMO PREFEITURAS E SUAS SECRETÁRIAS E REPARTIÇÕES AUTÁRQUICAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, Podendo o mesmo cadastrar a empresa em sistemas de compras eletrônicas e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões negativas e de adimplência, entregar e retirar amostras pertinentes ao certame, cadastrar proposta de preços eletrônica, efetuar lances eletrônicos e/ou verbais de preços, negociar descontos de preços, representando-nos em todas as modalidades de licitações presenciais e eletrônicas em todas as fases dos mesmos, entregar documentação referente ao credenciamento, à habilitação, entregar e assinar propostas, atas, requerimentos de certidões negativas de débitos e adimplências, contratos e declarações para este fim, assinar e dar entrada em impugnações, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado, dentro de qualquer esfera.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CARTÓRIO  
Melo Júnior

Ômega Distribuidora de  
Produtos Alimentícios – EIRELI

Francisco Arruda Dias Aguiar  
RG: 8904002000214  
CPF: 116.390.753-72



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 1º OFÍCIO DE REGISTROS ESPÉCIAIS  
TABELADO JOSÉ EVARISTO DE MELO JUNIOR - TABELADO SANTIAGO MARQUES DE MELO JUNIOR  
CNPJ: 06.573.248/01-01 - Rua Manoel Francisco, nº 688 - Centro - CEP: 60.025-126 - Fortaleza - CE

Cód. 023350 - RECONHECIMENTO DE FIRMA por SEMELHANÇA de FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR - Du que dou N. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO.229441 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Evandro Ferreira Passos - Escrivente

Fortaleza/CE, 18 de Fevereiro de 2020

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7

omegacomercial@hotmail.com

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Actas - CNPJ: 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 11º e 22 da Lei Federal 5.800/1961 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8721/2006 emitida e impressa eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O emitente se declara ciente e verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 03321902201106410161-1; Data: 19/02/2020 11:08:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U85110-EZCK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Costa  
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 13:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1467109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 11:08:21 (hora local)**.

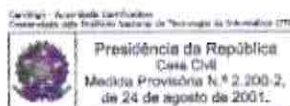
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03321902201106410161-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a66c60e9babb43c4342927b2bf9f3eeb30c042f4db68f23406c6cecf84a7eb  
b0feb87e18db8801354f2a051782f7d25ef5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2020 10:06:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1457518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 15:51:35 (hora local)**.

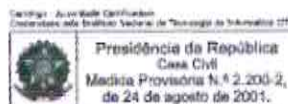
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03320702201537300590-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf159c31d5791d128bc7c736b32605d207bc8a221c4b4755acb22e12da458e83ac042f4db68f23406c6cecf84a7e  
bb0feda42abfece497a25b680ee11785d108c





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PC/CE - POLÍCIA DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO DE REGISTRAÇÃO E HOMENAGEM DE INTERESSE TERCEIRO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Polegar Direito

*João Luis de Aguiar*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8904092000214 DATA DE EMISSÃO 23/01/2015

NOME FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR

FLAVIANO

JOÃO LUIS DE AGUIAR

FRANCISCA ARRUDA DIAS AGUIAR

MATRICAL CIVIL SOBRAI - CE DATA DE ASSOCIAÇÃO 19/04/1928

DOC. ORIGINAL

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 17746 FOLHA: 307

LIVRO: 8 30 FORTALEZA - CE

CPF 116.390.753-72

VIA

LEI Nº 7.118 DE 1966

P: 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EST. FORTALEZA - CEARÁ

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 033222212006952290494

Data: 22/01/2015

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://sistemaonline.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 11:34:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1441694

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2021 09:58:27 (hora local)**.

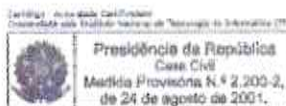
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 03322201200952290419-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd8aab47da0dce091e58945e7fc1986306c042f4db68f23406c6cecf84a7ebb0fe6e42954d0ab4590dd9beebd7d03084a1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**Considerando** a Recomendação nº 0008/2020/PmJPRB do Ministério Público do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça, Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba.

**Considerando** todos os fatos já elencados e em cumprimento a cláusula nona do contrato nº 20200189.

**DETERMINA**

Que seja elaborada rescisão do contrato nº 20200189, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraipaba, 10 de junho de 2020.

**LARISSA FELIX CORREIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 14.780.385/0001-61, com sede na Rua Antônio Eusébio, 278, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária, Sra. Larissa Felix Correia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Tereza Cristina, 1258, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.015-141, e-mail: [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com), Telefone: (85) 3255.9850, inscrita no **CNPJ N° 41.600.131/0001-97**, por seu representante legal Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, inscrito no CPF N° 116.390.753-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si a presente **RESCISÃO DO CONTRATO N° 20200189 oriundo da Dispensa de Licitação n° 2603.01/2020-SAS, celebrado no dia 30 de março de 2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. Aquisição emergencial de cestas básica, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente rescisão do contrato n° **20200189**, é justificada tendo em vista às observações da **Recomendação n° 0008/2020/PmJPRB do Ministério Público do Ceará**, Procuradoria Geral de Justiça, Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba.

**CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO**

4.1. A Secretaria de Assistência Social e a empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolvem rescindir o Contrato n° **20200189**, ficando as partes liberadas do compromisso contratual. Assim sendo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que reproduzam os seus efeitos legais.

Paraipaba/CE., 10 de junho de 2020.

**LARISSA FELIX CORREIA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE PARAIPABA**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**ALIMENTÍCIOS EIRELI.**  
**CNPJ N.º 41.600.131/0001-97**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 042.891.133-70

2.  \_\_\_\_\_ CPF: 023.611.693-20



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200189, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Processo Dispensa de Licitação nº 2603.01/2020-SAS. Data do Contrato: 30 de março de 2020. Data da Rescisão: 10 de junho de 2020. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: 1.1. Aquisição emergencial de cestas básica, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba-CE. CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. Nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e os constantes na cláusula nona do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA: 3.1. A presente rescisão do contrato nº 20200189, é justificada tendo em vista às observações da Recomendação nº 0008/2020/PmJPRB do Ministério Público do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça, Promotoria de Justiça da Comarca de Paraipaba. CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO: 4.1. A Secretaria de Assistência Social e a empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli de acordo com a justificativa e Fundamentação legal acima, resolvem rescindir o Contrato nº 20200189, ficando as partes liberadas do compromisso contratual. Assim sendo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que reproduzam os seus efeitos legais. Paraipaba, 10 de junho de 2020. Contratante: Secretária de Assistência Social de Paraipaba/CE, Sra. Larissa Félix Correia. Contratada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, Francisco Arruda Dias Aguiar.



Prefeitura de  
**Paraipaba**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 20200189**

Paraipaba – CE, 10 de junho de 2020.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Paraipaba – CE**, o extrato de rescisão do contrato nº 20200189.

Atenciosamente,

**LARISSA FELIX CORREIA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**